

DECRETO LEGISLATIVO N° 3, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. É decretado ponto Facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval.

Parágrafo único. O expediente no dia 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-feira de Cinzas) será das 13h30min às 17h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRISCILA TRAMONTINI SPACIL

Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 09/02/2024.